



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

## LEI N.º 2.182, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno – MG, através de seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Nazareno para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VIII - as disposições sobre transparência na gestão pública;
- IX - as disposições sobre convênios com órgãos e entidades;
- X - as disposições gerais.

### CAPÍTULO II

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2026, respeitadas as disposições constitucionais e legais, aquelas especificadas no **Anexo I - Metas e Prioridades**, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 1º As prioridades que integram o Anexo I, não constituem, todavia, em limite à programação de despesa do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º Durante a execução orçamentária, poderá ser incluída ou modificada meta administrativa de interesse público, contida no referido Anexo I, mediante leis específicas.



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CAPÍTULO III

#### DAS METAS E RISCOS FISCAIS

**Art. 3º** As metas de resultados fiscais do Município constam do **Anexo II – Metas Fiscais**, elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais, instruída com memória e metodologia de cálculo;
- II - Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- III - Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; e
- VI - Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

**Parágrafo único.** As metas de resultados fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações na conjuntura e parâmetros econômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas; no comportamento da execução do orçamento do presente exercício; no impacto das finanças públicas causado pelo novo sistema tributário nacional; pelas legislações federais e estaduais, ou por outro evento que venha impactar a execução fiscal e os resultados fiscais, inclusive os originários de acidentes naturais causados pelas intempéries das mudanças climáticas.

**Art. 4º** Integra esta lei, o **Anexo III – Riscos Fiscais**, elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

**Art. 5º** A Lei Orçamentária será elaborada considerando as políticas fiscais do município, mantendo a sustentabilidade da dívida pública, nos termos do inciso VIII do art. 163 da Constituição Federal.

**Art. 6º.** Na hipótese de extrapolação dos limites estabelecidos pelo art. 167-A, da Constituição Federal de 1988, o município deverá aplicar mecanismos de ajuste fiscal cumprindo as vedações contidas no referido dispositivo constitucional.

### CAPÍTULO IV

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 7º** A lei orçamentária compreenderá a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, inclusive os fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal.

**Parágrafo único.** A lei orçamentária será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta lei, no Plano Plurianual 2026/2029, e com o disposto na Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n.º 101, de 2000; Lei Federal n.º



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.320 de 17 de março de 1964; Lei Orgânica Municipal; Normativas do Ministério da Fazenda e suas subunidades; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

**Art. 8º** O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I – Mensagem, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – Texto da lei;

III – Quadros orçamentários consolidados;

IV – Anexos dos orçamentos discriminando a receita e a despesa consolidados do município;

V – Quadros, tabelas e demais anexos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

VI – Alterações das Metas Anuais, se houver;

**Art. 9º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - órgão orçamentário: é o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária: o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

III - programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

IV - ação: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa; referem-se também às transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros; são classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

V - atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;

VI - projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

VII - operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, para fins de elaboração da Lei do Orçamento Anual - LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

IX - grupo da origem de fontes de recursos: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

X - créditos orçamentários: conjunto de informações institucionais (órgão, unidade orçamentária), funcional programática (função, subfunção, programa, ação), classificação econômica da despesa (categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento) e fontes de recursos.

**Art. 10.** A lei orçamentária discriminará a despesa no mínimo por: órgão; unidade e subunidade orçamentária; função; subfunção; programa; ação: atividade, projeto e operação especial; categoria econômica; grupo de natureza de despesa; modalidade de aplicação e fontes de recursos.

### CAPÍTULO V

#### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 11.** O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

**Parágrafo Único:** Os valores estimados no quadro de metas que faz parte integrante à esta Lei, poderão sofrer alterações, caso necessário, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 12.** A estimativa de receita será elaborada com a observância estrita nas normas técnicas legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

**Art. 13.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 14.** A fixação das despesas deverá adotar metodologia compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

**Art. 15.** A Lei Orçamentária destinará em suas unidades e subunidades orçamentárias as dotações específicas para a execução dos objetivos, metas e ações do município constantes do **Anexo IV – Ações de Caráter Geral**.

**Art. 16.** Na programação de investimentos em obras, considerando os recursos disponíveis, a Administração Pública observará o seguinte:

I – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

II – os novos projetos serão programados se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) não impliquem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

**Art. 17.** A lei orçamentária conterà, além da estimativa da receita e da fixação da despesa, a autorização para abertura de créditos adicionais nos termos estabelecidos nesta lei e autorização para contratação de operações de crédito nos termos da Constituição Federal; Resoluções do Senado Federal e Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 18.** Os projetos de leis relativos aos créditos adicionais serão apresentados em conformidade com a Constituição Federal, com os artigos 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e para atendimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifique.

§ 2º A própria lei que instituir o crédito especial poderá trazer no seu texto a autorização para suplementação.

§ 3º Ao se utilizar a anulação de dotações para abertura de créditos adicionais a lei autorizativa e os decretos de abertura deverão conter as dotações que serão anuladas, obedecidas a compatibilidade entre as fontes de recursos.

§ 4º Na abertura dos créditos adicionais deverá ser obedecida a compatibilidade entre as fontes de recursos, bem como a origem e destinação dos mesmos nos termos do parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 5º O superávit financeiro ou excesso de arrecadação para abertura de créditos será apurado de forma segregada por objeto, nos termos do parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, inclusive quando envolver dotações de fundos que detenham recursos totalmente vinculados a uma finalidade específica nos termos da lei que o instituir.

§ 6º Os valores recebidos de outros entes federados por meio de convênio, instrumentos congêneres, bem como as transferências fundo a fundo não previstos ou subestimados no orçamento serão considerados como excesso de arrecadação no exercício em que forem recebidos ou superávit financeiro quando repassados de um exercício para o outro e servirão de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 7º As fontes de recursos remanescentes do exercício anterior, que correspondem ao superávit financeiro, desde que não comprometidas e devidamente amparadas por autorização legal, podem ser utilizadas no exercício em curso para abertura de créditos suplementares e especiais, obedecendo-se à classificação padronizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 8º A Lei Orçamentária poderá prever a desvinculação de receitas nos termos do art. 76-B do ADCT da Constituição Federal e legislação municipal.

**Art. 19.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares, até determinado limite em valor percentual sobre os respectivos orçamentos.



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º A inclusão de fontes de recursos nas dotações orçamentárias será realizada mediante abertura de crédito suplementar nos termos do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, com especificação dos valores.

§ 2º Para os créditos suplementares autorizados em lei específica, o respectivo valor não impactará no limite percentual previsto na lei orçamentária.

§ 3º O Poder Legislativo poderá, no mesmo percentual disposto na lei orçamentária para 2026, proceder abertura de créditos adicionais suplementares, podendo para tanto, suplementar as dotações de seu orçamento por ato próprio, mediante anulação de dotação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias, devendo encaminhar imediatamente ao Executivo Municipal o ato para a elaboração do Decreto respectivo.

§ 4º O Poder Executivo também poderá efetuar operações de crédito, inclusive aquelas por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no § 8º do art. 165 c/c inciso III do art. 167 da Constituição Federal e nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 20.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no respectivo Plano Plurianual.

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou nos créditos adicionais.

§ 2º O decreto mencionado no *caput* deste artigo deverá detalhar cada uma das realocações orçamentárias.

**Art. 21.** Nos termos do art. 10 desta lei, sendo a lei orçamentária detalhada até a “modalidade de aplicação”, e não havendo alteração do valor original da atividade ou projeto, a inclusão de novo elemento de despesa, ou a alteração de valores entre os elementos, não configura abertura de crédito adicional, necessitando apenas de formalização desta alteração por meio de decreto para fins de controle gerencial.

**Art. 22.** Não havendo acréscimo de valores no crédito orçamentário, poderá ser realizada, mediante decreto, a alteração da fonte de recursos, quando a fonte prevista no orçamento for incompatível com o objeto do gasto ou com a origem do recurso.

## CAPÍTULO VI

### DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Art. 23.** A programação da despesa do Legislativo Municipal será elaborada de forma discriminada, detalhado por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, observando-se a estrutura organizacional atual.

**Art. 24.** O total da despesa do Legislativo Municipal será incorporado ao orçamento do município e elaborado conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano de Metas aprovado pela Câmara Municipal, observadas as normas da



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000, mantendo-se o equilíbrio financeiro e orçamentário.

**Art. 25.** Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2026, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2024, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2026.

**Art. 26.** Na programação de investimento em obras e aquisição de bem patrimonial pelo Legislativo, considerando os recursos financeiros disponíveis, deverá ser observado o disposto no art. 16 desta lei.

**Art. 27.** A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos a remuneração dos servidores e o subsídio dos vereadores, não poderá exceder os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 28.** Para efeito do disposto no art. 7º, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2025, seus respectivos planos de metas, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

**§ 1º** Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988, alterações de planos de carreira, as admissões, demissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101, de 2000; e,

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior e ainda ao limite previsto nos incisos e parágrafos do art. 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** Para atender ao disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo municipal apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2025, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 29.** A Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da lei orçamentária, estabelecerá através de Resolução, o cronograma mensal do repasse financeiro necessário ao seu funcionamento, com base nas dotações orçamentárias constantes do respectivo orçamento.

### CAPÍTULO VII

#### DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 30.** Quando da elaboração da Lei Orçamentária o município contrair financiamentos e/ou empréstimos, a Lei Orçamentária garantirá recursos destinados



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ao pagamento do serviço da dívida municipal, provendo sua sustentabilidade e evitando-se as sanções estabelecidas na Constituição Federal de 1988, sendo que os parcelamentos obedecerão às normas estabelecidas em seus contratos específicos.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 31.** A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 2000.

**Art. 32.** A despesa com pessoal do Poder Executivo obedecerá às disposições e vedações estabelecidas na Constituição Federal de 1988 e dos arts. 18 a 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e garantirá recursos para ações voltadas para o servidor público municipal nos termos do **Anexo V – Ações Relativas ao Servidor Público**.

### CAPÍTULO IX

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 33.** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projetos de lei de alterações que objetivem o aprimoramento da política tributária.

**Art. 34.** Para atendimento ao disposto no artigo anterior serão implementadas as ações constantes do **Anexo VI – Ações Relativas a Legislação Tributária**.

**Art. 35.** A administração municipal executará as ações necessárias objetivando a cobrança da dívida ativa tributária e não tributária através da cobrança administrativa, cartorial e judicial.

**Parágrafo único.** Serão cancelados os débitos de natureza tributária cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos da cobrança cartorial e judicial.

**Art. 36.** A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual resulte a renúncia de receita só poderão ser efetivados consoante o disposto no caput e parágrafos do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 37.** Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

**§ 1º** Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

**§ 2º** A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

### CAPÍTULO X

#### DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

**Art. 38.** A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**§ 1º** Durante a tramitação do projeto de lei orçamentária serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas nos termos do inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**§ 2º** As leis que estabelecem os instrumentos de planejamento e seus anexos, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal serão enviados aos órgãos de fiscalização e controle, bem como publicados, inclusive na internet, na forma e prazos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.755 de 16 de dezembro de 1998; Lei Complementar n.º 101, de 2000; Normativas do TCU e TCEMG e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**§ 3º** Todas as informações relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e execução orçamentária são de livre acesso ao cidadão, devendo ser disponibilizadas nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e legislação municipal sobre transparência na gestão pública.

**§ 4º** Nos casos de obrigatoriedade de adoção de medidas sanitárias restritivas em razão de emergência de saúde pública de nível municipal, estadual, nacional e/ou internacional, as audiências públicas serão realizadas de forma virtual.

**Art. 39.** As dotações orçamentárias referentes a despesas com publicação de fatos e atos administrativos deverá observar o disposto no § 1º art. 37 da Constituição Federal de 1988.

## CAPÍTULO XI

### DO REPASSE DE RECURSOS A TERCEIROS

**Art. 40.** A previsão na lei orçamentária para concessão de subvenção, contribuição e auxílio financeiro para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas, será efetuada conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, Lei Federal n.º 13.019, de 13 de julho de 2014, bem como as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal.

**Art. 41.** É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios, contribuições e transferência para as entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos desde que:

I – possuam atendimento direto e gratuito ao público, e voltado para ações de saúde e educação;

II – sejam voltadas para as ações de assistência social comunitária, produtores rurais, culturais, turísticas, geração de emprego e renda; e de apoio à prática de esporte, recreação e lazer; e

III – sejam consideradas entidades multigovernamentais e associativas.

**Art. 42.** Os programas orçamentários pertinentes a transferências de recursos e a concessão de benefícios a pessoas físicas e jurídicas serão efetuadas através de leis municipais específicas devidamente regulamentadas pelo Executivo Municipal.



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

**Art. 43.** Objetivando a manutenção de ações de interesse público, o município poderá firmar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres para propor parceria com órgãos e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, desde que as dotações orçamentárias para a contrapartida do município sejam previstas na proposta orçamentária ou em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** Na hipótese de realização de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil, não será necessária lei autorizativa específica de que trata o artigo anterior, mas tão somente atendimento às normas da Lei Federal n.º 13.019, de 13 de julho de 2014.

**Art. 44.** O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que seja de interesse público e não comprometa as metas estabelecidas pela administração pública municipal e, seja efetivado através de convênio, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

### CAPÍTULO XII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 45.** A proposta orçamentária do Município deverá ser encaminhada ao Legislativo Municipal para a sua apreciação até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício de 2025, e a mesma deverá ser devolvida para a sua sanção até o término da sessão legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único:** Fica o executivo municipal autorizado a incluir novas ações, bem como alterar os valores das ações existentes, da presente data, até a data limite de envio da proposta orçamentária para o exercício de 2026.

**Art. 46.** Se o Poder Executivo não encaminhar a proposta orçamentária no prazo disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo considerará como proposta para o exercício de 2026 a Lei de Orçamento vigente em 2025, nos termos do art. 32 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 47.** A proposta orçamentária conterá dotação para a “Reserva de Contingência” no percentual mínimo de 0,50 % (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida para atender os passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** Havendo certeza da inexistência de passivos contingentes e outros eventos fiscais a pagar no exercício, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como origem para abertura de créditos adicionais.

**Art. 48.** No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

I – assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;

II – manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que se trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo utilizará



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos 3 (três) exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

**Art. 49.** Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º Após a adoção das medidas legais, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

§ 2º Excetua-se da limitação de empenho, as despesas relativas à:

- I – remuneração dos servidores, exceto hora-extra,
- II – serviços da dívida pública;
- III – precatórios judiciais;
- IV – aplicação de recursos nos limites mínimos estabelecidos em lei, para saúde e educação.

**Art. 50.** Ao Controle Interno e Setor de Planejamento do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

**Parágrafo único.** O controle de custos de que trata este artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 51.** As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e serão submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações legais pertinentes.

**Art. 52.** Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, definido por meio do decreto federal vigente.

**Art. 53.** Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos nos termos do art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

**Parágrafo único.** As despesas irrelevantes de que trata os artigos 52 e 53, as despesas destinadas ao serviço da dívida e o reajustamento de remuneração de pessoal estabelecida no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 não necessitam de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos termos do § 3º do art. 16 e § 6º do art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 54.** A lei orçamentária garantirá recursos para empenho e pagamento de diárias de viagens para prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários e servidores públicos municipais na conformidade com os atos administrativos dos respectivos poderes.

**Art. 55.** Na execução orçamentária de 2026 poderá ser mantido nos termos do art. 68 da Lei Federal 4.320/1964, o Fundo Rotativo de Caixa instituído através de Lei específica.

**Art. 56.** Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda, a elaboração e coordenação da proposta orçamentária do Município.

**Art. 57.** A proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo deverá prever o limite de 2,00 % (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2024 para atendimento às emendas individuais dos Vereadores, nos termos do da Lei Orgânica Municipal.

**§ 1º** As emendas deverão ser compatíveis com as ações inseridas nos instrumentos de planejamento e serão encaminhadas ao Executivo até 15 de agosto de 2025 para inclusão na proposta orçamentária para o próximo exercício.

**§ 2º** As emendas individuais serão distribuídas nas Unidades Orçamentárias correspondentes com identificação específica nos projetos e atividades, obedecido o dispositivo contido no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

**§ 3º** Quando da execução orçamentária se for verificado que a receita corrente líquida efetivamente realizada no exercício anterior foi maior ou menor do que a estimada na proposta orçamentária, os valores das emendas individuais serão, respectivamente, acrescidos ou reduzidos na mesma proporção por meio de ato específico do Poder Executivo.

**Art. 58.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de junho de 2025.

DIEGO FREITAS

ALVARENGA:080

00052601

Assinado de forma digital por

DIEGO FREITAS

ALVARENGA:08000052601

Dados: 2025.06.18 11:14:55

-03'00'

**Diego Freitas Alvarenga**

**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAS

# Anexo I

# Metas e Prioridades

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

PROGRAMA : 0001 DESPESA DE ORDEM JURIDICA

OBJETIVO : DESPESA DE ORDEM JURIDICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
JURÍDI	MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS	DESPESAS DE CUSTEIO	UNIDADE	4
JURÍDI	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	SENTENÇAS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO : SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
GABINE	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULO, E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO.	EQUIPAMENTOS E VEÍCULO	UNIDADE	3
GABINE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	DESPESAS DE CUSTEIO	MESES	12
GABINE	PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DO PREFEITO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	13
GABINE	PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DO VICE PREFEITO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	13
GABINE	DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	DIVULGAÇÕES DIVERSAS	UNIDADE	6
GABINE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA M. COMO UM CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE O USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO E O PODER PÚBLICO.	OUVIDORIA CRIADA	UNIDADE	1
OUVIDO	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0003 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) ADMINISTRAÇÃO	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	13
S.M.A.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE CONCLUSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR, PROSSEGUIMENTO DAS AÇÕES DA REURB-S	DESPESAS DE CUSTEIO	UNIDADE	1
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	1
S.M.A.	PARCERIA INCLUSIVE C/ OSC PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CENTRO DE APOIO AO EMPREENDEDOR, E STARTUPS, PROG.MICROCRÉDITO, REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS, ESTUMLAR INCLUSÃO PORT.NEC.ESP. NOS MERCADOS T	PARCERIA MANTIDA	UN	1
S.M.A.	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS	UN	5
S.M.A.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS	UN	1
S.M.A.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS.	PRÉDIOS	UNIDADE	2
S.M.A.	PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E CONGÊNERES	PARCERIAS MANTIDAS	UNIDADE	1
S.M.A.	REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO DE NAZARENO	PRÉDIO REVITALIZADO	UN	1
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS	UNIDADE	1
S.M.F.	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A SEC. M. DE FAZENDA.	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	3
S.M.A.	REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS E ENCONTROS REGIONAIS DE PREFEITOS INCLUSIVE COM APOIO DA AMVER	ENCONTROS	UNIDADE	1
S.M.O.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) M. DE OBRAS	SUBSÍDIO	MESES	12
UNIFOR	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA SERVIDORES M.	UNIFORMES DISTRIBUIDOS	UNIDADE	130
S.M.A.	ILUMINAÇÃO DECORATIVA, INCLUSIVE NATALINA	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SUBSÍDIO	MESES	12

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**METAS E PRIORIDADES 2026**

S.M.A.	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO M.	MANUTENÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1
S.M.A.	TRANSPORTE M. GRATUITO NA SEDE DO M. DE NAZARENO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O DIREITO DE LOCOMOÇÃO DOS CIDADÃOS, PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E FACILITAR O ACESSO AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS,BUSÃO DA GENTE	PROGRAMA	PROGRAMA	1

PROGRAMA : 0004 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : PREVIDENCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F.	RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONVÊNIOS	SALDOS RESTITUÍDOS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0005 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MATERIAIS, SERVIÇOS, DIARIAS, PASSAGENS RESTITUIÇÕES, PESSOAL E ENCARGOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F.	SUBSÍDIO DO(A) SECRETÁRIO(A) M. DE FAZENDA	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.A.	IMPLANTAÇÃO DE WIFI ACESSO INTERNET MÓVEL NA ZONA URBANA, POVOADOS, DISTRITO E ÁREA RURAL	INTERNET MÓVEL IMPLANTADA	UNIDADE	1
S.M.A.	IMPLANTAÇÃO DE WIFI ACESSO INTERNET MÓVEL NA ZONA URBANA, POVOADOS, DISTRITO E ZONA RURAL	INTERNET MÓVEL IMPLANTADA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0006 MAC/FAE

OBJETIVO : MAC/FAE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE HOSPITALAR POSSIBILITANDO À POPULAÇÃO ATENDIMENTO DE QUALIDADE OTIMIZANDO A EFICIÊNCIA DO HOSPITAL M., COM FISIOTERAPIA,FONO,PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO.	ATENDIMENTO HOSPITALAR MAC/FAE	UNIDADE	1
S.M.S.	DESPESAS COM FORNECIMENTO PELO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE EM SÃO JOÃO DEL-REI.	PROGRAMA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0007 POLICIAMENTO CIVIL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DE CONVENIO COM A POLÍCIA CÍVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0008 POLICIAMENTO MILITAR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0009 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS( INSS)

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
OBRIG.	DESPESAS COM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	MESES	216
S.M.M.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL E UTC DE LIXO	PATRONAL MANTIDO	MESES	12
S.M.A.	PREVIDÊNCIA SOCIAL A PENSIONISTAS	PENSIONISTAS	MESES	12

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

PROGRAMA : 0010 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DE INATIVOS	INATIVOS	MESES	12

PROGRAMA : 0011 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA INCLUSIVE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS FUNCIONÁRIOS CONF. LEI M.	CESTAS DISTRIBUÍDAS	CESTAS	490
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO.	UNIFORMES DISTRIBUÍDOS	UNIFORMES	50
S.M.A.	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	MESES	12
S.M.E.	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, REGISTRAR E DIVULGAR A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS FRENTES DE ATUAÇÃO DA REDE M. DE ENSINO EM ATENDIMENTO A META "5" E "16" DO PNE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	SERVIDOR	10
CESTA	CONCESSÃO DE CESTA NATALINA CONFORME LEI M. 1936/2021	CESTAS	UNIDADE	500
UNIFOR	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA SERVIDORES M.	UNIFORMES DISTRIBUIDOS	UNIDADE	30

PROGRAMA : 0012 IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS

OBJETIVO : DAR MAIOR SEGURANÇA AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DO ENSINO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.A.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - REPASSE AO LAR DOS IDOSOS	CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	1
S.M.E.	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE COM SEGURANÇA HUMANA, DETECTORES DE METAIS, ETC.	SISTEMA DE SEGURANÇA	UNIDADE	4
S.M.E.	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE COM SEGURANÇA HUMANA, DETECTORES DE METAIS, ETC.	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	4

PROGRAMA : 0013 TRANSPORTES EM GERAL

OBJETIVO : TRANSPORTE EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIAL DE TRANSPORTE GRATUITO PARA PESSOAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZARENO COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BANCÁRIO E DEMAIS DEMAND	PROGRAMA INCLUIDO	UNIDADE	1
S.M.T.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SUBSÍDIO	MESES	12

PROGRAMA : 0015 CONTROLADORIA

OBJETIVO : EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO E ATUAR EM TODA AREA DO MUNICÍPIO NO INÍCIO, MEIO E FIM

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CONTRO	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CONTROLADORIA GERAL DO M.	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2
CONTRO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO M.	DESPESAS DE CUSTEIO	MESES	12

PROGRAMA : 0016 CADASTROS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS, EMISSÃO DE GUIAS E FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F.	MANUTENÇÃO GERAL DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS, EMISSÃO DE GUIAS E FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	CADASTRO MANTIDO	UNIDADE	1

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

PROGRAMA : 0017 PRECATÓRIOS

OBJETIVO : PRECATÓRIOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
PRECAT	PRECATÓRIO CONFORME PROCESSO 5000818-31.2019.8.13.0625	PRECATÓRIO	PRECATÓRIO	1

PROGRAMA : 0019 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : COMPÔE DA NECESSIDADE DE ADQUIR MÓVEIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, E OUTROS PARA O BOM DESEMPENHO DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE AO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS, INCLUSIVE UMA EXTRUSORA DE MEIO FIO PARA MELHORIA E OFERENDO QUALIDADE NO SERVIÇO URBANÍSTICO.	MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	3

PROGRAMA : 0020 EMENDA PARLAMENTAR

OBJETIVO : EMENDA PARLAMENTAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.AG	PROGRAMA DE ISEMINAÇÃO ARTIFICIAL E SAÚDE ANIMAL, COM MELHORAMENTO GENÉTICO, FORMAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS, CORREÇÃO DE SOLO E TRANSPORTE DE CALCÁRIO, PALESTRAS, ECONTROS, SEMINÁRIOS APOIO AO PR	DESPESAS DE CUSTEIO	PROGRAMAS	2

PROGRAMA : 0021 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

OBJETIVO : MELHORIA DAS VIAS URBANAS PARA ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE NAZARENO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, OBRAS DE MELHORIA, AMPLIAÇÃO CALÇADAS, TRAVESSIAS QUE ATENDAM QUESITOS DE ACESSIBILIDADE ABRIGOS DE PASSAGEIROS, REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANA E RURAL MELHORIA E COBERTURA ALMOXARIF	INVESTIMENTOS DIVERSOS	UNIDADES	3
S.M.T.	CONSTRUÇÃO DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA DO CONTORNO	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1
S.M.O.	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E APOIO TÉCNICO, LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS E SANEAMENTO BÁSI	PROJETOS	SERVIÇOS	2
S.M.S.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.S.	INVESTIMENTOS NO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM CONSTRUÇÕES, REFORMAS, INCLUSIVE MELHORIA NO GALPÃO DO ALMOXARIFADO, AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS E MÁQUINAS.	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	2
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ENTRE AS RUAS FRANCISCO BRAGA E FRANCISCO ERNESTO PARA DAR MAIOR COMODIDADE E MOBILIZAÇÃO AOS PEDESTRES.	PASSARELA	UNIDADE	1
S.M.O.	INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÕES, DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS PARA DIVERSAS FINALIDADES DO SETOR DE OBRAS, INCLUSIVE NO ALMOXARIFADO E SECRETARIA DE OBRAS, GALPÕES, DENTRE OUTROS	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	3

PROGRAMA : 0022 CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO : MANTER O MEIO AMBIENTE CONSERVADO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.M.	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO INCLUSIVE COM PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS C/OBJETIVO CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PROPICIAR OPORTUNIDADES DE RECREAÇÃO EM CONTATO COM A NATUREZA, TURISMO ECOL	PARQUE	UNIDADE	1
S.M.M.	ELABORAR, IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS GESTÃO AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO RECURSOS NATURAIS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO VEGETAÇÃO NATIVA E MELHORIA GESTÃO ÁREAS PROTEGIDAS	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

S.M.M.	INVESTIMENTOS PARA MELHORIA DA PRESEVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DA U.T.C. DE LIXO E ABRIGOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TERRENOS, LIXEIRAS E DEMAIS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS.	INVESTIMENTOS DIVERSOS	UNIDADE	2
S.M.M.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) DE MEIO AMBIENTE	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.M.	DESPESAS RELACIONADAS A SERVIÇOS DE PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES.	PODAS E SUPRESSÃO	UNIDADE	10
S.M.M.	PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO, COM AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS, ÁRVORES, INSUMOS, COMO ADUBOS, INSETICIDAS, FORMICIDAS ETC.	SERVIÇO	UNIDADE	10

PROGRAMA : 0024 PARQUES E JARDINS

OBJETIVO : CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	DESENVOLVER AÇÕES CAPAZES DE CONSERVAR E MANTER PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DE FORMA A DAR MAIOR CONFORTO AOS USUÁRIOS	PRAÇAS	UNIDADE	9
S.M.O.	CONSTRUIR, MANTER, AMPLIAR, MODERNIZAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, INCLUSIVE TREVO BR 265 C/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO DOS MESMOS BEM COMO O PAISAGISMO ZONA URBANA E RURAL PARQUINHOS	PRAÇAS REVITALIZADAS	PRAÇAS	2

PROGRAMA : 0026 ABSTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO : ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS NAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO NAS ÁREAS URBANA E RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	OBRAS DE CONSTRUÇÃO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, POÇOS ARTESIANOS E AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, GARANTINDO EQUALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	POÇOS E RESERVATÓRIOS	UNIDADE	1
S.M.O.	SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NOS POVOADOS, DISTRITO E COMUNIDADES	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0027 INVESTIMENTOS NO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS

OBJETIVO : INVESTIMENTOS NO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.A.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0028 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : MÓVEIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL E MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
D.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO	INVESTIMENTOS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0030 PROMOÇÃO AO TURISMO

OBJETIVO : PROMOÇÃO AO TURISMO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
FUMTUR	PROMOVER AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES TURÍSTICAS BUSCANDO ATENDIMENTO À DEMANDAS, SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL ASSOCIADA AO TURISMO	DESPESAS DE CUSTEIO	%	50
FUMTUR	APOIAR AS MÚLTIPLAS ATIVIDADES, AÇÕES, EVENTOS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES TURÍSTICAS, CONFORME CALENDÁRIO	FESTIVIDADES	EVENTOS	6
FUMTUR	INCENTIVO EM PECÚNIA NO VALOR DE ATÉ R\$ 300,00 PARA O EXERCÍCIO DE 2024 AOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO DE CARROS DE BOIS COM OBJETIVO DE FOMENTAR A ATIVIDADE TURÍSTICA E CULTURAL NO MUNICÍPIO	INCENTIVO MANTIDO	PARTICIP.	30
D.M.C.	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRAÇA VIVA - DANÇA NAS PRAÇAS - RUA DE LAZER	PROGRAMA	EVENTOS	10

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

FUMTUR	AQUISIÇÃO DE BARRAQUINHAS PARA FEIRANTES E ARTESÃOS	BARRAQUINHAS	UNIDADE	20
FUMTUR	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO RURAL, ARTESÃOS, FEIRAS, DESENVOLVER ROTEIRO TURÍSTICOS, DENTRE OUTROS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0031 SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES  
 OBJETIVO : SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
D.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA TORRE RECEPTORA E RETRANSMISSÃO DE TV	TORRE DE TV	UNIDADE	1
D.M.C.	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA TORRE RECEPTORA E RETRANSMISSORA DE TV	DESPESAS DE CUSTEIO	%	1

PROGRAMA : 0032 DIFUSÃO CULTURAL  
 OBJETIVO : DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
FUMPAC	PROMOVER AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES CULTURAIS BUSCANDO ATENDIMENTO À DEMANDAS E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
FUMPAC	PROGRAMA DE INCENTIVO À BANDA E ORQUESTRA M. QUE TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO A MÚSICOS E CANTORES QUE PARTICIPAM ATIVAMENTE DAS ATIVIDADES DA BANDA M. NAZARÉ CONF. LEI M. 1868/2019	INCENTIVO MANTIDO	UNIDADE	35
D.M.C.	FORTEALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, DANDO CIÊNCIA DA IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE TURISMO NO MUNICÍPIO E CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO TURISMO LOCAL E PROGRAMAS	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
D.M.C.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE CULTURA E TURISMO	SUBSÍDIO	MESES	12
D.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A BANDA M. DE NAZARÉ E BANDA EROS	EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES	UNIDADE	1
D.M.C.	DESENVOLVER ATIVIDADES MUSICAIS RELACIONADAS COM A BANDA MUNICIPAL DE NAZARÉ E BANDA EROS INCLUSIVE IMPLEMENTAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
FUMPAC	CRIAR A CASA DO ARTESÃO NAZARENENSE	CASA DO ARTESÃO	UNIDADE	1
OFICIN	CRIAÇÃO DE OFICINAS COM CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES/PROFESSORES PARA DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS.	INSTRUTORES	OFICINAS	2
FUMPAC	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E VALORIZAÇÃO DO FOLCLORE LOCAL COM A FINALIDADE DE APOIAR E PROMOVER A PRESERVAÇÃO DE GRUPOS TÍPICOS E SUAS FORMAS DE EXPRESSÃO E APOIO A GRUPOS DE PATRIMÔNIO CULTURAL	PROGRAMA	UNIDADE	1
D.M.C.	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES COM ENTIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS, DENTRE ELAS: A.M.B.R., A.U.U.H.	CONTRIBUIÇÕES	UNIDADE	3
D.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA SHOW	INVESTIMENTOS	UNIDADE	1
D.M.C.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA SHOW	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
SMCTEL	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E PROMOÇÃO DA CULTURA DENOMINADO "QUINTAS CULTURAIS" QUE TEM COMO OBJETIVO APOIAR E ESTIMULAR APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS GRATUITAS À POPULAÇÃO	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
FUMPAC	MANUTENÇÃO ATIVIDADES E INCENTIVO AOS ARTESÃOS, FESTIVAL GASTRONOMIA, TURISMO RURAL, QUILOMBOLAS DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS CONFORME CALENDÁRIO.	DESPESA DE CUSTEIO	%	100
S.M.C.	AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB	AÇÕES PNAB	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0033 CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURA  
 OBJETIVO : PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA	PATRIMÔNIO MANTIDO	UNIDADE	1

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

PROGRAMA : 0034 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANT

OBJETIVO : CAPACITAR A CRIANÇA PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELECTUAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	CEMEI - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	PRÉDIO I - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO I DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0035 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN

OBJETIVO : ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO , PERMANENCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO COMO O TODO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	PRÉDIO II - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A ALUNOS ACIMA DE 6 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	UNIDADES	1
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO II DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, PARQUES, QUADRAS, AUDITÓRIO	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADES	1
S.M.E.	AQUISIÇÃO DE TABLET E NOTEBOOKS - PROGRAMA PROMID	TABLETS	UNIDADE	200

PROGRAMA : 0036 APOIO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

OBJETIVO : PROMOVER O ORGÃO DO MUNICÍPIO SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	ATIVIDADES GERAIS NECESSÁRIAS A GESTÃO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) DE EDUCAÇÃO	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.E.	MELHORIA, AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DA FANFARRA DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S. M. GUIA	INSTRUMENTOS	UNIDADE	30
FUNDEB	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR E MANTER O A.E.E. - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO SETOR DE EDUCAÇÃO M.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100

PROGRAMA : 0037 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

OBJETIVO : ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	DESPESAS COM PASEP COM RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	PASEP	MESES	12

PROGRAMA : 0038 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR BEM COMO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	GARANTIR A SEGURANÇA E QUALIDADE, MANTENDO E MELHORANDO O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE RESIDEM NA ZONA RURAL.	TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	1
S.M.E.	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	ÔNIBUS E VEÍCULOS	UNIDADE	2

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

PROGRAMA : 0039 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISLAV

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISLAV

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO - CISLAV	CONSÓRCIO	MESES	12
F.M.S.	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS - CISLAV	CONSÓRCIO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0040 OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE PARCELAMENTOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSERVAR, MANTER E APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO E REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS.	SERVIÇO E SEGURANÇA TRÁFEGO URBANO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0041 PROGRAMA NAZARENO EMPREENDE

OBJETIVO : CRIAÇÃO DE UM HUB DE EMPREENDEDORISMO PARA MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA E JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO, OFERECENDO MICROCRÉDITO SUBSIDIADO, MENTORIA E ACESSO A MERCADOS LOCAIS. PARCERIA COM O SEBRAE, INC

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.A.	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	PROGRAMA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0042 FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL

OBJETIVO : IMPLANTAÇÃO SERV.ATEND. À MULHER COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CAMPANHAS COMBATE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.A.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	PROGRAMA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0043 PROJETO IDOSO ATIVO

OBJETIVO : IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DIA PARA IDOSOS COM ATIVIDADES RECREATIVAS, FISIOTERAPIA E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.A.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROJETO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0044 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR BEM COMO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE NO TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE COM AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	7
S.M.E.	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0046 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO : PROMOVER O ORGÃO DO MUNICÍPIO SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS, UNIFORMES COMPLETO E KIT ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE	500
S.M.E.	MANUTENÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, FANFARRA E OUTROS	INSTRUMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	20

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

S.M.A.	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA-DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS E MELHORIA NA COMUNICAÇÃO INTERNA-CANAL DE COMUNICAÇÃO	GESTÃO MODERNIZADA	UNIDADE	1
S.M.A.	MAPEAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS	PROCESSOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0047 MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS				
OBJETIVO : AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.A.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROGRAMA	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0048 PROGRAMA HORTAS SOLIDÁRIAS PARC.AGRI.FAMILIAR				
OBJETIVO : CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS EM ESCOLAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARCERIAS COM AGRICULTORES FAMILIARES, HORTAS SOLIDÁRIAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.A.	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROGRAMA	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0049 APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA				
OBJETIVO : AMPLIAÇÃO DO TRABALHO DE ABORDAGEM SOCIAL E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.A.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	PROGRAMA	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0050 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
OBJETIVO : DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	MANTER A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL CAPACITADO E GÊNEROS DE QUALIDADE.	MERENDA DISTRIBUÍDA	REFEIÇÕES	270000
S.M.E.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	MERENDA ESCOLAR	REFEIÇÕES	50000
PROGRAMA : 0051 PARCERIA COM O SISTEMA "S" SENASC SENAI				
OBJETIVO : CURSOS PROFISSIONALIZANTES ACELERADOS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.A.	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	PROGRAMA	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0052 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
OBJETIVO : PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DAR APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.A.	ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS VINCULADAS A PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS OU A REDE MUNICIPAL, A FIM DE GARANTIR ACESSO A UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	12
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUSIVE P/ PESSOAS COM MOBILIDADE SOCIAL E VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS	EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CONSTRUÇÕES	UNIDADE	2
S.M.A.	TRABALHO SOCIAL C/FAMÍLIAS, DE CARÁTER CONTINUADO, C/A FINALIDADE DE FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA, CONTRIBUIR NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA,SERV.DE CONVIVÊNCIA OFICINAS, CURSOS PROFISSI	PROGRAMAS MANTIDOS	PROGRAMAS	1

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

S.M.A.	PROPICIAR MEIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, SUPERVISÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO	1
S.M.A.	PROMOVER, MANTER E GARANTIR A POPULAÇÃO DIREITOS FUNDAMENTAIS PRECONIZADOS NA CF/88 À PROGRAMAS E ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRE ELES: INCLUSÃO DAS PESSOAS ESPECIAIS, MELHOR IDADE, OFICINAS	PROGRAMAS MANTIDOS	UNIDADE	1
OFICIN	criação de oficinas com contratação de instrutores/professores para diversos setores administrativos.	INSTRUTORES	OFICINAS	2
F.M.A.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0053 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : MELHOR DESEMPENHO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIANDO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS LIGADOS A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.A.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	UNIDADE	1
F.M.A.	EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS - CAPACITASUAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
F.M.A.	IGD PBF - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	PROGRAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	IGD PBF - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - INVESTIMENTOS	PROGRAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	PROCAD - SUAS - INVESTIMENTOS	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1
F.M.A.	PROCAD - SUAS	PROGAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - INVESTIMENTOS	PROGRAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	PROGRAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS IGD - SUAS - INVESTIMENTOS	PROGRAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS IGD - SUAS	PROGRAMA	UNIDADE	1
F.M.A.	IGD SUAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100

PROGRAMA : 0054 REPASSE A APAE DE NAZARENO

OBJETIVO : REPASSE A APAE DE NAZARENO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE NAZARENO	CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0056 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : ASSISTIR NO TODO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROPICIAR MEIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, SUPERVISÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO MELHOR ATENDIMENTO DOS CONSELHOS E FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO MELHOR ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ASSISISTÊNCIA SOCIAL	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0057 PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CEBEM

OBJETIVO : CONTRIBUIÇÃO AO CEBEM

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PARCERIAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OBJETIBANDO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES - CEBEM	CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	1

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

PROGRAMA : 0059 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR  
OBJETIVO : PROGRAMA DE PATRIMONIO PÚBLICO PASEP

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - SAÚDE	CONTRIBUIÇÕES	MESES	12

PROGRAMA : 0061 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO : MANTER O CADASTRO DE TODAS AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE FORMA SISTEMÁTICA; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES; REALIZAR ATIVIDADES EM GRUPO; ENCAMINHAR PACIENTES PARA UNIDADES DE REFERÊNCIA; FACILITAR O ACE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS	UNIDADE	2
F.M.S.	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ÁREA DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	UNIDADE	2
F.M.S.	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL MANTER E CREDENCIAR EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NOS PSFS.	PROGRAMA MANTIDO E CREDENCIADO	UNIDADE	1
F.M.S.	PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE FORMA CONTÍNUA, INTEGRAL E DE QUALIDADE, RESPONSÁVEL E HUMANIZADA COM VISTAS À CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS E MAC/FAE, AGENDAMENTOS ON-LINE	PROGRAMA E SERVIÇO	SERVIÇO	1
F.M.S.	REABILITAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA E FUNCIONAL DE PACIENTES COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, ATENÇÃO INTEGRAL A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	PACIENTES ATENDIDOS	UNIDADE	2000
F.M.S.	REABILITAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA E FUNCIONAL DE PACIENTES COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, AQUISIÇÃO DRONES PARA MONITORAMENTO DE ÁGUA PARADA E PULVERIZAÇÃO COM LARVICIDA.	APARELHOS P/ FISIOTERAPIA	APARELHOS	5
F.M.S.	MELHORIA DO ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	EXAMES REALIZADOS	EXAMES	2500
S.M.S.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	PROGRAMA	UN	1
S.M.S.	DOAÇÕES DE PRÓTESES - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PRÓTESES	UNIDADE	5
S.M.S.	VACINAÇÃO COMPLEMENTAR - "VACINANDO A MELHOR IDADE"	VACINAÇÃO	UNIDADE	500
F.M.S.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TELE MEDICINA	SISTEMA INTEGRADO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0063 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

OBJETIVO :  
GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO E REGULAR DE MEDICAMENTOS, ACOMPANHAR E GARANTIR LOGÍSTICA E A PROGRAMAÇÃO DOS MEDICAMENTOS;  
HUMANIZAR ATENDIMENTOS AOS PACIENTES, CONTRIBUINDO PARA GARANTIR A I

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	PROMOVER A AQUISIÇÃO, ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E OUTROS RELACIONADOS A AGRAVOS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE FORMA CONTÍNUA, EFICIENTE E EFICAZ, FACILITANDO O ACESSO RACI	MEDICAMENTOS	PROGRAMA	1

PROGRAMA : 0064 VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO :  
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO/ PACIENTE ATRAVÉS DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA REGULAR COM ORIENTAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÃO, USO DE MEDICAMENTOS E OUTROS E COMO PRINCIPAL OBJETIVO CONTRIBUIR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS SERVIÇOS E PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO.	CONTROLE SANITÁRIO	UNIDADE	1
F.M.S.	CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS.	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
F.M.S.	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS, COMBATE E PREVENÇÃO DA DENGUE E OUTRAS ARBOVIROSES, COM MONITORAMENTO E PULVERIZAÇÕES.	PROGRAMA AMPLIADO	PROGRAMA	3

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

F.M.S.	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE ANIMAIS	AÇÃO	AÇÃO	1
S.M.S.	SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA - PARÂMETROS DIVERSOS	ANÁLISE EXECUTADA	UNIDADE	5
S.M.M.	POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTROLE POPULACIONAL ÉTICO E HUMANITÁRIO DE CÃES E GATOS.C/ESTERILIZAÇÃO,REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO SUBCUTÂNEO (MICROCHIP), VACINAÇÃO E EXAMES LEISHMANIOSE	CONTROLE ANIMAIS	ANIMAIS	60

PROGRAMA : 0067 INVESTIMENTO NA SAÚDE

OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS EM GERAL , APARELHOS EM GERAL, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EM TODA A AREA DA SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	MELHORIA INFRAEST.DO HOSPITAL, U.B.S. E S.F. COM CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INCLUSIVE C/CONSTRUÇÃO DE NOVO HOSPITAL, LABORATÓRIO E ESPAÇO P/ATENDIMENTO DE SAÚDE NO TAQUARAL E CACHOEIRINHA	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	UNIDADE	2
F.M.S.	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ÁREA DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	UNIDADE	5

PROGRAMA : 0068 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO : INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS NO SETOR DE AGROPECUARIA, OBRAS E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHOR DESEMPENHO NO SETOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.AG	INVEST. AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES,IMPLEM.INSUMOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS PARQUE EXPOSIÇÕES,SEC.AGROP.GALPÕES, SILOS, TERREIRO DE CAFÉ PROG."CRESÇA MAIS PRODUTOR,CURRAL SEM BARRO	VEÍCULOS, MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES	UNIDADE	2
S.M.AG	MANUTENÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES,ORGANIZAR E COORDENAR EVENTOS AGROPECUÁRIOS A ESTIMULAR A COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ANÁLISE DE SOLO, INSUMO APOIO PRODUTOR	SERVIÇOS E EVENTOS	UNIDADE	2
S.M.AG	CONTRIBUIÇÕES E PARCERIAS COM O ESTADO, EMATER E O.S.C. PARA O ICENTIVO E FOMENTO AGROPECUÁRIO.	CONTRIBUIÇÕES	MESES	12
S.M.T.	PROMOVER MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS VISANDO FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS E AINDA CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CAPTAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENXURRADAS NAS ESTR	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.AG	APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO COM REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS, FEIRAS, CURSOS, EMPREENDEDORISMO, E OUTROS EVENTOS.	EVENTOS	EVENTOS	2
S.M.AG	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR DENOMINADO "SOLO FÉRTIL"	PROGRAMA	UNIDADE	1
S.M.AG	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	SUBSÍDIO	UNIDADE	12
S.M.AG	APERFEIÇOAR ATIV.AGROP.PROMOVER ATRAÇÃO NOVOS INVESTIM.GERADORES EMPREGO E RENDA DISPONIBILIZAR MÁQUINAS E IMPLEM. P/PREPARO TERRA,PLANTIO,TRANSP.INSUMOS PRIORIZANDO PEQUENO PRODUTOR, AGRIC.FAMILIAR	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.A.	APOIO E INCENTIVO C/PREMIAÇÃO EM PECÚNICA A RAINHAS E PRINCESAS E PARTICIP.TORNEIOS LEITEIROS E PREMIAÇÃO COM TROFÉUS E MEDALHAS P/PARTIC. EXPOSIÇÕES AGROP., FEIRAS E OUTROS EVENTOS.	INCENTIVO	UNIDADE	40

PROGRAMA : 0069 ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO : EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E MANUTENÇÃO PARA MELHOR ACESSO DA POPULAÇÃO ESTRADAS VICINAIS PARA O MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.T.	AQUISIÇÃO VEÍCULOS,MÁQUINAS,CONSTRUÇÃO,REFORMA DE PONTES, MATABURROS,GALPÕES,AVENIDA CONTORNO,SEC.TRANSPORTES,AQUISIÇÃO IMÓVEIS E INVEST. NECESSÁRIOS A OTIMIZAR O ESCOAMENTO PRODUÇÃO E TRÂNS. USUÁRIOS	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0071 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : MÓVEIS, MÁQUINAS, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA MELHOR APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.G.	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS INVESTIMENTOS	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2
S.M.P.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) M. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
S.M.P.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

PROGRAMA : 0075 PROGRAMA ESPORTE E LAZER

OBJETIVO : GARANTIR O MELHOR TRABALHO PARA O ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO COM DIVERSOS CAMPEONATOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA MELHOR SERVIR A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	1
S.M.E.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) ESPORTES E LAZER	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.E.	PROMOVER ATIVID. ESPORT.DE LAZER,MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS CAMINHADAS ECOLÓGICAS,COMPET. ESPORT.ENTRE ESCOLAS, ESCOLINHAS P/DIVERSAS MODALIDADES, PROG.ESP.P/CRIANÇAS E ADOLESC.FOCANDO INCLUSÃO	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	EQUIPAM., CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, COBERTURA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, ESPAÇOS P/ ESPORTES, PARA MINIGOLF, ACADEMIAS ESPAÇO ESPORTIVO ADEQUADO AO AR LIVRE, CENTRO ESPORTIVO, BEACH TENNIS, TRILHAS, PISTA ATLETISMO		UNIDADE	2
S.M.E.	OPORTUNIZAR AOS ATLETAS LOCAIS, TREINAMENTOS ESPORTIVOS SISTEMATIZADO E ORIENTADO BEM COMO PROMOVER APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO P/ DESPESAS VIAGENS EM ÂMBITO REGIONAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERN	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	PROMOVER O INTERCÂMBIO DESPORTIVO E SOCIAL COM REALIZAÇÕES DE CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL, INCLUSIVE APOIO A RUA DO LAZER	EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	3
S.M.E.	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS DANDO MAIOR APOIO AO ESPORTE M.	CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	2
OFICIN	criação de oficinas com contratação de instrutores/professores para diversos setores administrativos.	INSTRUTORES	OFICINAS	1
S.M.E.	MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO NA COPA AMVER DE FUTEBOL	EVENTO	EVENTO	1
S.M.E.	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE ESPORTIVA	CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0079 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

OBJETIVO : DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
D.E.A.	DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA TODAS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS	D.E.A.	UNIDADE	25

PROGRAMA : 0084 SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO : SERVIÇOS DE CAMARAS DE VÍDEO NO MUNICÍPIO DE NAZARENO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	INVESTIMENTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE DRONES EQUIPADOS COM CÂMERAS, REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR CONFORME CONVÊNIO	PRÉDIO REFORMADO	UNIDADE	1
S.M.S.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.S.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE SEGURANÇA PÚBLICA	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.S.	INVESTIMENTOS NA SEGURANÇA PÚBLICA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO, CÂMERA MÓVEL E OCR LEITURA DE PLACA E RECONHECIMENTO FACIAL	MÓVEIS, VEÍCULOS EQUIP.PERMANENTES, ETC.	UNIDADE	5
S.M.S.	PROGRAMA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA: INCLUSÃO SOCIAL E ESPORTIVA P/ JOVENS SITUAÇÃO DE RISCO, CAMPANHAS CONSCIENT.S/VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ABUSO DE SUBSTÂNCIAS, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.	PROGRAMA	UNIDADE	1
S.M.S.	PROGRAMA APOIO ÀS VÍTIMAS: CENTRO APOIO PSICOLÓGICO E JURÍDICO P/VÍTIMAS DE CRIMES, CAPACIT.PROF.REINTEG.SOCIAL P/EX-DETENTOS, PROG.RESILÊNCIA COMUNITÁRIA: COMITÊS SEGUR.COMUN.CAPACIT.LÍDERES COMUNIT.	PROGRAMA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0085 SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO

OBJETIVO : SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO M.	SISTEMA MANTIDO	SISTEMA	1

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

PROGRAMA : 0086 CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO : RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO DE REPASSE AO CIGEDAS PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	REPASSE	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0087 ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL

OBJETIVO : RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO CIGEDAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	EXPANSÃO E MELHORIAS EM REDES, POSTES, E LUMINÁRIAS PÚBLICAS, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS EM LED, DE MANEIRA A PROMOVER MAIOR SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS E USUÁRIOS	REDE ILUMINAÇÃO	UNIDADE	1
S.M.O.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.O.	CUSTO FIXO PARA SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA CONFORME CONTRATO DE RATEIO COM O CIGEDAS	SERVIÇO MANTIDO	MESES	12
S.M.O.	SERVIÇOS DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL.	REDE MANTIDA	REDE	1
S.M.O.	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CIGEDAS	REDE DE I.P.	UNIDADE	1
S.M.S.	COBERTURA DE DESPESA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAZARENO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	MANUTENÇÃO I.P.	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0100 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIO

OBJETIVO : PESSOAL, MATERIAIS SERVIÇOS EM GERAL ETC

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANTER O TRANSPORTE PARA ALUNOS CUJO NÍVEL NÃO SEJA OFERTADO NO MUNICÍPIO CONFORME PME	ALUNOS ATENDIDOS	UN	120

PROGRAMA : 0104 CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO : CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.M.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE INVESTIMENTO DO CIGEDAS	PARTICIPAÇÃO DE RATEIO	MESES	12
S.M.O.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CIGEDAS	RATEIO MANTIDO	MESES	12

PROGRAMA : 0112 ESTRÁTEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETIVO : ESTRÁTEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	CUSTEAR DESPESAS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE COMPÕEM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	AGENTES CREDENCIADOS	EQUIPES	3
S.M.S.	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	REMUNERAÇÃO	MESES	12

PROGRAMA : 0190 ELEVAR O NÍVEL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

OBJETIVO : DESPESAS DE CAPITAL E CORRENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	INTRODUZIR TECNOLOGIAS NAS SALAS DE AULA, PROG.HABIL.DIGITAIS, EDUCAÇÃO INTEGRAL, SAÚDE ESCOLAR, INCLUSÃO ALUNOS NEC.ESP.COMBATE BULLYING, PARCERIAS C/INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ESTÁGIOS P/ ALUNOS.	PROGRAMAS	PROGRAMAS	2
S.M.E.	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HORTAS ESCOLARES, EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, E MÉTODOS DIFERENCIADOS.	PROGRAMAS	PROGRAMAS	3

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

S.M.E.	INCENTIVAR PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	DESPESAS DE CUSTEIO	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0191 ESTAGIARIOS NA CULTURA				
OBJETIVO : ESTAGIARIOS NA CULTURA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	1
PROGRAMA : 0192 ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
OBJETIVO : ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS	UNIDADE	4
PROGRAMA : 0199 ASSIST. DA SAÚDE DA CRIANÇA EM RISCO CASA LAR				
OBJETIVO : ASSISTENCIA DA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO CASA LAR				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	REPASSE DE RECURSO AO CISVER COM DESTINAÇÃO A ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM RISCO (CASA LAR)	CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0225 PARCERIA COM ENTIDADES ASSOCIATIVAS				
OBJETIVO : PARCERIA COM ENTIDADES ASSOCIATIVAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.AG	PARCERIA COM ENTIDADES ASSOCIATIVAS PARA MELHOR DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE COM A ASPRAFAN - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NAZARENO.	SUBVENÇÃO	UNIDADE	1
S.M.A.	PARCERIA COM ENTIDADES ASSOCIATIVAS COM REPASSE DE SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA MELHOR DESEMPENHO E APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS, DENTRE ELAS ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE ÚLTIMA HORA	SUBVENÇÃO	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0227 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	MANUTENÇÃO PROJ.EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.	PROJETO MANTIDO	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0228 MANUT FESTIVIDADES CONFORME CALENDARIO MUN				
OBJETIVO : MANUT FESTIVIDADES CONFORME CALENDARIO MUN				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
FUMPAC	APOIAR AS MÚLTIPLAS ATIVIDADES, PROGRAMAS, AÇÕES, EVENTOS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS	UNIDADE	1
FUMTUR	PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA VENCEDORES CATEGORIAS EVENTO DENOMINADO "FESTIVAL DE MÚSICA DE NAZARENO-FESTINAZA" CONSTANTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS,ARTÍSTICOS,FESTIVOS, CONF.LEI 2088/2023	PREMIAÇÕES	EVENTO	1
PROGRAMA : 0229 DEFESA CIVIL				
OBJETIVO : DEFESA CIVIL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
GABINE	INVESTIMENTO PARA O FUNDO M. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	EQUIPAMENTOS E VEÍCULO	UNIDADE	2
GABINE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

GABINE	PARCERIA COM OSC PARA DEFESA CIVIL	PARCERIA MANTIDA	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0231 PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBACIAS E MANAN				
OBJETIVO : PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBACIAS E MANANCIAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.M.	MELHORAR A GESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NOS ESPAÇOS NATURAIS INCLUSIVE COM RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES	NASCENTES PROTEGIDAS	UNIDADE	5
PROGRAMA : 0232 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO CIGEDAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PONTOS I.P	50
PROGRAMA : 0236 CONST. CENTRO ESPECIAL.MÉDICA E REABIL.FISIOT				
OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	CRIAR UM CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS, REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA, COM HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA EM ESPAÇO FÍSICO APROPRIADO	CENTRO MÉDICO	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0237 CRIAÇÃO PROGRAMA RESPIRE BEM				
OBJETIVO : CRIAÇÃO PROGRAMA RESPIRE BEM				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	IMPLANTAR CONSULT.ODONTOL.MÓVEL P/ATEND. À ESF ITINERANTE, CENTRO REABILIT.FISIOTERÁPICA, PROG. "RESPIRE BEM" FISIOTERAPIA DOMICILIAR, ACUPUNTURA, YOGA, MEDITAÇÃO, TELEMEDICINA, PROG.MELHOR EM CASA	PROGRAMA	UNIDADE	1
PROGRAMA : 0239 PROJETO CONTRA INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
OBJETIVO : PROJETO CONTRA INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E IMPLANTAR SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS ESCOLAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	IMPLANTAR SISTEMA DE SEGURANÇA E CRIAÇÃO DE PROJETO CONTRA INCÊNDIO NOS PRÉDIOS ESCOLARES DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	PROJETO IMPLANTADO	PRÉDIOS	3
PROGRAMA : 0241 PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHO				
OBJETIVO : PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHORIAS HABITACIONAIS;				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHORIAS HABITACIONAIS E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	MORADIAS CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	MORADIAS	10
S.M.S.	PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIAL DENOMINADO 'BEM MORAR'	PROGRAMA	UNIDADE	2
PROGRAMA : 0242 MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIUSO				
OBJETIVO : ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA EM GERAL				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
FUMPAC	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO CULTURAL E SOCIAL E CENTRO MULTIUSO NAS COMUNIDADES E POVOADOS	DESPESAS DE CUSTEIO	%	1
FUMPAC	INVESTIMENTO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO CULTURAL E SOCIAL E CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO NAS COMUNIDADES E POVOADOS	CENTRO CONSTRUÍDO E MANTIDO	UNIDADE	1

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

PROGRAMA : 0243 IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

OBJETIVO : APOIO E INCENTIVO A ESTUDANTES COM IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS.	CURSOS IMPLANTADOS	CURSOS	5

PROGRAMA : 0244 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. M. DE FAZENDA

OBJETIVO : MELHOR ATENDIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DE FAZENDA	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100

PROGRAMA : 0245 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

OBJETIVO : GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.S.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) M. DE SAÚDE	SUBSÍDIO	MESES	12
F.M.S.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ÁREA DO F.M.S. INCLUSIVE IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO SANITÁRIO	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
F.M.S.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADES TERAPÊUTICAS	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	1
F.M.S.	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES SETOR DE SAÚDE	UNIFORMES DISTRIBUÍDOS	UNIFORMES	50
F.M.S.	APRIMORAR TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO COM TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, COM CUSTEIO DE ACOMODAÇÃO E ALIMENTAÇÃO	PROGRAMA	UN	1
S.M.S.	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO SETOR DE SAÚDE M.	IMÓVEIS MANTIDOS	UNIDADE	1
S.M.S.	CONTRIBUIÇÃO CONASEMS, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N.º 4.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E DELIBERAÇÃO CIB/SUS N.º 3.869, DE 28 DE JUNHO DE 2022.	CONTRIBUIÇÃO	MESES	12

PROGRAMA : 0246 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

OBJETIVO : PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12
F.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12
S.M.O.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CIGEDAS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO	TRANSPORTE MANTIDO	MESES	12
F.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONTRATO DE RATEIO	REPASSE	12
F.M.S.	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	CONSÓRCIO MANTIDO	REPASSE	12
S.M.M.	REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PMSB - PLANO M. DE SANEAMENTO BÁSICO ATRAVÉS DO CIGEDAS	PLANO	PLANO	1

PROGRAMA : 0247 MELHORIA DO ENSINO E EM PLENO FUNCIONAMENTO

OBJETIVO : MELHORIA DO ENSINO E EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ADAPTAÇÕES INSERIDAS ATRAVÉS DA LEI 14113/2020

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, REGISTRAR E DIVULGAR A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS FRENTES DE ATUAÇÃO DA REDE M. DE ENSINO EM ATENDIMENTO A META "5" E "16" DO PNE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	SERVIDOR	20

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LDO 2026**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

S.M.E.	CEMEI - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	AMPLIAR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DE CENTRO DE INFANTIL, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS CONF. META "2" DO PNE	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADES	1
S.M.E.	PRÉDIO I - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO I DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADE	1
S.M.E.	PRÉDIO II - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A ALUNOS ACIMA DE 6 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	UNIDADES	1
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO II DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUIA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, PARQUES, QUADRAS, AUDITÓRIO	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADES	1
FUNDEB	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM DECORRÊNCIA DO EFETIVO EXERCÍCIO EM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO, INTEGRANTES DA ESTRUTURA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO CONFORME LEI 14.113/2020 E PNE	REMUNERAÇÃO MANTIDA	MESES	24
S.M.E.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DO CEMEI	PRODUTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1
S.M.E.	INVESTIMENTOS NA SEMED, COM REFORMAS, AMPLIAÇÕES, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO AUDITÓRIO PARA AS ESCOLAS M.	CONSTRUÇÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0248 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA INFRAESTRUTURA U

OBJETIVO : MANTER E MELHORAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL ESTABELECIDO UMA ESTRUTURA CAPAZ DE SERVIR AOS OBJETIVOS DO CRECIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	PROMOVER O MAIOR CONJUNTO DE INTERVENÇÕES CAPAZES DE OFERECER AOS MUNICÍPIOS UMA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE INCLUSIVE CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO VIAS PÚBLICAS	VIAS ESTRUTURADAS E MANTIDAS	UNIDADE	3
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO/CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DE NAZARENO - CEMN, PARA PROMOÇÃO DA CULTURA, LAZER, INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE. CRIAÇÃO CENTRO INDUSTRIAL E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO	PRÉDIO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0249 MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELÓRIO M.

OBJETIVO : MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELÓRIO M. COM INSTALAÇÕES ADEQUADAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELÓRIO M.	CEMITÉRIO E VELÓRIO	UNIDADE	2
S.M.O.	MANUTENÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DO CEMITÉRIO M.	CEMITÉRIO	UNIDADE	1
S.M.A.	INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO.	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0250 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO TRÁFEGO E VIAS URBANAS

OBJETIVO : CONSERVAR, MANTER E APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO E REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BASE E SERVIÇOS COMPLEMENTEM VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL, E NOS POVOADOS REVITALIZAÇÃO ENTRADAS DA CIDADE, CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS, ESTACIONAMENTO, INCLUSIVE P	INFRAESTRUTURA APERFEIÇOADA E MANTIDA	UNIDADE	3
S.M.O.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA, HORIZONTAL, VERTICAL E SEMÁFOROS EM VIAS PÚBLICAS.	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100
S.M.O.	INVESTIMENTOS NA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA, HORIZONTAL, VERTICAL E SEMÁFOROS EM VIAS PÚBLICAS.	SEMÁFOROS E SINALIZAÇÃO	UNIDADE	2
S.M.O.	INVESTIMENTO EM CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO, POVOADOS E COMUNIDADES.	CALÇAMENTO DE VIAS	UNIDADE	3

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

PROGRAMA : 0251 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

OBJETIVO : SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSTRUÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO, COM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, REDE PLUVIAL FOSSAS SÉPTICAS E SANEAMENTO BÁSICO, NA ZONA URBANA E RURAL, OBJETIVANDO ATENDER A AMPLIAÇÃO NOVAS LIGAÇÕES	REDE DE ESGOTO, PLUVIAL E.T.E.	UNIDADE	2
S.M.O.	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DE CANALIZAÇÃO DO "CÓRREGO DO CRAVO" TAMBÉM NOMEADO COMO "CORREGO DO ENGENHO" BEM COMO SUA URBANIZAÇÃO	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO	UNIDADE	1
S.M.O.	SERVIÇOS CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100

PROGRAMA : 0252 TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR

OBJETIVO : TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISVER PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR	SERVIÇO MANTIDO	SERVIÇO	1

PROGRAMA : 0254 ESTAGIÁRIOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO : ESTAGIÁRIOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	1

PROGRAMA : 0255 PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO BENS TOMBADOS E INVEN

OBJETIVO : PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
FUMPAC	PROMOVER A PRESERVAÇÃO FÍSICA, O ZELO, REVITALIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS BENS, PRAÇAS E IMÓVEIS TOMBADOS E INVENTARIADOS BENS TOMBADOS/INVENTARIAOS ALÉM DE ADAPTÁ-LOS ÀS NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE.	BENS TOMBADOS/INVENTARIAOS	UNIDADE	3
FUMPAC	PROMOVER A PRESERVAÇÃO FÍSICA, O ZELO, REVITALIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS BENS, PRAÇAS E IMÓVEIS TOMBADOS E INVENTARIADOS BENS PRESERVADOS ALÉM DE ADAPTÁ-LOS ÀS NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE.	BENS PRESERVADOS	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0256 CONVÊNIO COM O TRE/TSE

OBJETIVO : CONVÊNIO COM O TRE/TSE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O TRE/TSE	CONVÊNIO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0257 OFERTAR CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO : CAPACITAR OS SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CAPACI	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO	SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR	23
S.M.S.	CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, RECICLAGEM, TREINAMENTOS DIVERSOS.	CAPACITAÇÃO	SERVIDOR	28

PROGRAMA : 0260 MANUTENÇÃO SELO DE INSPEÇÃO M. CONSORCIADO

OBJETIVO : MANUTENÇÃO SELO DE INSPEÇÃO M. CONSORCIADO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
------	-----------	---------	-----------	-------------

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

S.M.AG	SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL IMPLANTADO PARA GERIR E AUXILIAR O MUNICÍPIO COM CONDIÇÕES DE INSPEÇÃO DO SIMC - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	12
--------	--	-------------------	-------	----

PROGRAMA : 0261 PROGRAMA PRÓ CASTRA - CIGEDAS CONTROLE POPULA

OBJETIVO : PROGRAMA PRÓ CASTRA - CIGEDAS CONTROLE POPULAÇÃO ANIMAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	PROGRAMA PRÓ CASTRA - CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CIGEDAS	PROGRAMA MANTIDO	CASTRAÇÃO	200

PROGRAMA : 0262 CONST.RODOVIÁRIA,SEMÁFOROS,COBERTURA JARDIM

OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RODOVIÁRIA, INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS E INSTALAÇÃO DE COBERTURA E/OU BENFEITORIA EM GERAL NO CÍRCULO CENTRAL DO JARDIM NA PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RODOVIÁRIA, INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS E INSTALAÇÃO DE COBERTURA E/OU BENFEITORIA NO CÍRCULO CENTRAL DO JARDIM NA PÇA.N.SRA.DE NAZARÉ, OBRAS AV. CONTORNO E CONSTRUÇÃO DE GUARITAS	PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	UNIDADE	3

PROGRAMA : 0263 MANUT.ALONGAMENTO PISTA CAMINHADA CICLOVIAS

OBJETIVO : MANUTENÇÃO, ALONGAMENTO DO TRAJETO DA PISTA DE CAMINHADA COM CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALONGAMENTO DO TRAJETO DA PISTA DE CAMINHADA	PISTA CAMINHADA	UNIDADE	1
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DE NOVA PISTA DE CAMINHADA	PISTA DE CAMINHADA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0264 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CISVER

OBJETIVO : MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CISVER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - CONSÓRCIO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM VIVER - CISVER	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CASA DE APOIO - CONSÓRCIO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	CONTRATO DE RATEIO DO CISVER	CONTRATO MANTIDO	RATEIO	12

PROGRAMA : 0265 IMPLANTAÇÃO PLANO ASSIST.SAÚDE P/SERVIDORES M

OBJETIVO : IMPLANTAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROMOVER AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, ANTECIPAÇÃO DA DATA-BASE E PLANO DE PLANO IMPLANTADO CARREIRA PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS M.		PLANO SAÚDE	1

PROGRAMA : 0266 APOIO/CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL

OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE CANIL PARA APOIO E CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECOLHIMENTO/ACOLHIMENTO PARA ANIMAIS ABANDONADOS, PARA MELHOR CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL.	CENTRO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**

**LDO 2026**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

**METAS E PRIORIDADES 2026**

PROGRAMA : 0267 RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO - LC 195

OBJETIVO : LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DENOMINADA LEI PAULO GUS-TAVO QUE DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
D.M.C.	APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DE 08/07/2022 E DECRETO FEDERAL N.º 11.525 DE 11/05/20	AÇÃO	UNIDADE	1
D.M.C.	APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DE 08/07/2022 E DECRETO FEDERAL N.º 11.525 DE 11/05/20	AÇÃO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0601 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA CAMARA

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CAMARA	REEMBOLSO DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS, REFERENTE A DESPESAS DE VIAGENS.	REEMBOLSO	%	100
CAMARA	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA DOS ATOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA DO EXECUTIVO, DOS ORGÃOS DA ADM DIRETA E DOS FUND. MUNICIPAIS	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA EXTERNA	%	100
CAMARA	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	SALÁRIO	MESES	12
CAMARA	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	MESES	12
CAMARA	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS	%	100
CAMARA	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA OS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA CAMARA MUNICIPAL E TERCEIROS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	MESES	12
CAMARA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	DESPESAS DE CUSTEIO	UNIDADE	50
CAMARA	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS POR PARCELA	SUBSÍDIO	MESES	12
CAMARA	DESPEAS VIAGENS COM VEREADORES PARA REPRESENTAÇÃO DA CAMARA EM CONGRESSOS, SEMINARIOS, E POTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DO LEGISLATIVO	DIÁRIAS	UNIDADE	60
CAMARA	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	UN	12

PROGRAMA : 0603 MANUTENÇÃO DAS AT DA SECRETARIA DA CÂMARA

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CAMARA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	DESPESAS DE CUSTEIO	%	100

PROGRAMA : 0606 PROJETOS DIVERSOS

OBJETIVO : PROJETOS DIVERSOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CAMARA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	20
CAMARA	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PREDIO E DA CAMARA MUNICIPAL	OBRAS	%	100
CÂMARA	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	IMÓVEL	UNIDADE	1

PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
RESERV	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA	1



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAS

# Anexo II

# Metas Fiscais

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2026				EXERCÍCIO 2027				EXERCÍCIO 2028			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a / PIB) x100	% RCL (a / RCL) x100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (b / PIB) x100	% RCL (b / RCL) x100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x100	% RCL (c / RCL) x100
RECEITA TOTAL	108.000.000,00	102.857.142,86	3.600.000.	120,461	115.000.000,00	104.308.390,02	3.833.333.	122,160	121.000.000,00	104.526.606,77	4.033.333.	121,557
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	108.000.000,00	102.857.142,86	3.600.000.	120,461	115.000.000,00	104.308.390,02	3.833.333.	122,160	121.000.000,00	104.526.606,77	4.033.333.	121,557
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	104.500.000,00	99.523.809,52	3.483.333.	116,557	107.000.000,00	97.052.154,20	3.566.666.	113,662	112.500.000,00	97.183.828,61	3.750.000.	113,017
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.000.000,00	16.190.476,19	566.666,66	18,961	18.000.000,00	16.326.530,61	500.000,00	19,121	20.000.000,00	17.277.125,09	566.666,66	20,092
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.500.000,00	69.047.619,05	2.416.666.	80,865	73.000.000,00	66.213.151,93	2.433.333.	77,545	76.000.000,00	65.653.075,33	2.533.333.	76,350
DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	15.000.000,00	14.285.714,29	500.000,00	16,731	16.000.000,00	14.512.471,66	533.333,33	16,996	16.500.000,00	14.253.628,20	550.000,00	16,576
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.333.333,33	116.666,66	3,904	8.000.000,00	7.256.235,83	266.666,66	8,498	8.500.000,00	7.342.778,16	283.333,33	8,539
DESPESA TOTAL	108.000.000,00	102.857.142,86	3.600.000.	120,461	115.000.000,00	104.308.390,02	3.833.333.	128,268	121.000.000,00	104.526.606,77	4.033.333.	121,557
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	108.000.000,00	102.857.142,86	3.600.000.	120,461	115.000.000,00	104.308.390,02	3.833.333.	122,160	121.000.000,00	104.526.606,77	4.033.333.	121,557
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	73.450.000,00	69.952.380,95	2.448.333.	81,924	78.500.000,00	71.201.814,06	2.616.666.	87,557	84.050.000,00	72.607.118,18	2.801.666.	84,437
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.445.000,00	32.804.761,90	1.148.166.	38,419	37.870.000,00	34.349.206,35	1.262.333.	42,239	41.680.000,00	36.005.528,68	1.389.333.	41,872
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.005.000,00	37.147.619,05	1.300.166.	43,505	40.630.000,00	36.852.607,71	1.354.333.	45,318	42.370.000,00	36.601.589,50	1.412.333.	42,565
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	34.550.000,00	32.904.761,90	1.151.666.	38,536	36.500.000,00	33.106.575,96	1.216.666.	40,711	36.950.000,00	31.919.488,60	1.231.666.	37,120
PAGAMENTO RESTOS A PAGAR DESPESAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
JUROS, ENC. E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
JUROS, ENC. E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RESULTADO NOMINAL (VI) = (III + (IV - V))	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
IMPACTO DO SALDO DAS PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

Os valores a preços correntes estão projetados \* Projeção do PIB

Os Valores a preços constantes estão deflacionados considerando a inflação Projetada pelo Banco Central do Brasil

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2026**

---

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

---

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2026**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2024 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2024 (b)	% PIB	% RCL	VALOR (c) = (b-a)	% (C/A)
RECEITA TOTAL	53.622.835,98	1.787.427.866,00	65,04	83.271.290,80	2.449.155.611,76	101,01	29.648.454,82	55,291
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	53.399.535,98	1.779.984.532,67	64,77	83.216.545,98	2.447.545.470,00	100,94	29.817.010,00	55,838
DESPESA TOTAL	60.452.008,78	2.015.066.959,33	73,33	62.887.105,67	1.849.620.755,00	76,28	2.435.096,89	4,028
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	54.355.335,98	1.811.844.532,67	65,93	56.694.558,67	1.667.487.019,71	68,77	2.339.222,69	4,304
RESULTADO PRIMÁRIO I-II	-955.800,00	-31.860.000,00	-1,16	26.521.987,31	780.058.450,29	32,17	27.477.787,31	-2.874,847
RESULTADO NOMINAL	-736.500,00	-24.550.000,00	-0,89	26.412.191,55	776.829.163,24	32,04	27.148.691,55	-3.686,177
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	684.340,08	22.811.336,00	0,83	0,00	0,00	0,00	-684.340,08	-100,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2026**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL	34.590.559,22	53.622.835,98	55,022	72.499.588,00	35,203	108.000.000,00	48,966	115.000.000,00	6,481	121.000.000,00	5,217
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	34.528.359,22	53.399.535,98	54,654	72.395.388,00	35,573	108.000.000,00	49,181	115.000.000,00	6,481	121.000.000,00	5,217
DESPESA TOTAL	41.522.474,14	60.452.008,78	45,589	86.472.261,44	43,043	108.000.000,00	24,896	115.000.000,00	6,481	121.000.000,00	5,217
DESPESAS PRIMÁRIAS(II)	41.362.574,14	60.275.508,78	45,725	85.831.761,44	42,399	108.000.000,00	25,828	115.000.000,00	6,481	121.000.000,00	5,217
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-6.834.214,92	-6.875.972,80	0,611	-13.436.373,44	95,411	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000
RESULTADO NOMINAL	-6.774.414,92	-6.656.672,80	-1,738	-13.452.173,44	102,086	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	684.340,08	0,000	593.000,00	-13,347	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL	40.042.031,35	59.119.176,67	47,643	72.499.588,00	22,633	102.857.142,86	41,873	104.308.390,02	1,411	104.526.606,77	0,209
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	39.970.028,63	58.872.988,42	47,293	72.395.388,00	22,969	102.857.142,86	42,077	104.308.390,02	1,411	104.526.606,77	0,209
DESPESA TOTAL	48.066.416,06	66.648.339,68	38,659	86.472.261,44	29,744	102.857.142,86	18,948	104.308.390,02	1,411	104.526.606,77	0,209
DESPESAS PRIMÁRIAS(II)	47.881.315,82	66.453.748,43	38,788	85.831.761,44	29,160	102.857.142,86	19,836	104.308.390,02	1,411	104.526.606,77	0,209
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-7.911.287,19	-7.580.760,01	-4,178	-13.436.373,44	77,243	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000
RESULTADO NOMINAL	-6.782.556,32	-6.677.061,24	-1,555	-12.811.593,75	91,875	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	754.484,94	0,000	593.000,00	-4,465	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

A = OS DADOS A RECEITAS E DESPESAS FORAM EXTRAIDAS DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS PARA AS MESMAS, CONFORME DEMONSTRADO DO PPA

B = O CÁLCULO DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
PATRIMÔNIO/CAPITAL	71.959.934,10	100,000	55.090.252,55	100,000	39.177.955,22	100,000
RESERVAS	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>71.959.934,10</b>	<b>100,000</b>	<b>55.090.252,55</b>	<b>100,000</b>	<b>39.177.955,22</b>	<b>100,000</b>

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

A = O CÁLCULO DE DEPL OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2026**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2024 (a)</b>	<b>2023 (b)</b>	<b>2022 (c)</b>
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	467.550,91	539.200,00	153.304,02
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I)</b>	<b>467.550,91</b>	<b>539.200,00</b>	<b>153.304,02</b>

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2024 (d)</b>	<b>2023 (e)</b>	<b>2022 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	553.469,26	84.590,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>553.469,26</b>	<b>84.590,10</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2024 (g) = (a - d) + h</b>	<b>2023 (h) = (b - e) + i</b>	<b>2022 (i) = (c - f)</b>
<b>TOTAL (III) = (I) - (II)</b>	<b>521.995,57</b>	<b>607.913,92</b>	<b>153.304,02</b>

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

A = O CÁLCULO DE DOARAA OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027		EXERCÍCIO 2028
FRUSTAÇÃO DE RECEITAS	DIVERSOS	850.000,00	900.000,00	950.000,00	REDUÇÃO DA DESPESA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS
<b>TOTAL</b>		<b>850.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2026	
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	10.000.000,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	5.500.000,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEF	300.000,00	
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	4.200.000,00	
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA	4.000.000,00	
MARGEM BRUTA (III) = (I+II)	8.200.000,00	
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)		
IMPACTO DE NOVAS DOCC	380.000,00	
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III-IV)	7.820.000,00	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAS

# Anexo III

# Riscos Fiscais

**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2026**

LRF, art. 4º, par. 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PASSIVOS CONTINGENTES (CALAMIDADE/PANDEMIAS)	300.000,00	PROVIDÊNCIAS PARA PASSIVOS CONTINGENTES	300.000,00
FRUSTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	800.000,00	REDUÇÃO VALOR DA DESPESA OU LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000,00</b>		<b>1.100.000,00</b>

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

A = O CÁLCULO DE DRFP OBEDECEU A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO GOVERNO FEDERAL, POR DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA STN , RELATIVAS ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

## ANEXO IV

### AÇÕES DE CARÁTER GERAL

I - concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas nos termos das legislações pertinentes visando as seguintes parcerias;

- Parceria com OSC credenciada pela SME, para atividades vinculadas à Educação Especial
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC para fomento ao esporte e lazer
- Parceria com OSC para fomento cultural
- Parceria com OSC para ações culturais ligadas à música
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – TRILHA
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMVER
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMM-MG
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – CNM
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMIG
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMUUH
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – EMATER
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – CONASENS
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AS-PRAFAN
- Parceria com OSC para desenvolvimento comunitário
- Parceria com OSC para fomento agropecuário
- Parceria com OSC para apoio a condenados
- Parceria com OSC para preservação e conservação ambiental

II - pagamento de precatórios judiciais diversos apresentados até 15 de julho nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal;



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

## ESTADO DE MINAS GERAS

- III - execução de ações para criação e manutenção de conselhos municipais específicos;
- IV - execução de ações visando a manutenção do sistema de controle interno nos termos da legislação vigente;
- V - transferências de recursos financeiros ao Legislativo Municipal em conformidade com a sua programação de despesas até o limite estabelecido na Constituição Federal;
- VI - execução de ações de interesse público, nos termos da legislação pertinente, que visem a manutenção de projetos e atividades nas áreas legislativa; judiciária; administração; segurança pública; assistência social; saúde; trabalho; educação; cultura; urbanismo; saneamento; gestão ambiental; agricultura; comércio e serviço; comunicação; transporte; esporte e lazer; encargos especiais;
- VII - execução de ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
- VIII - cessão de servidores desde que comprovada a motivação e o interesse público;
- IX - cobertura de despesas com curso de capacitação de servidores, por meio de instituições públicas e privadas;
- X - manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Escolas e creches municipais;
- XI - implantação e manutenção das atividades relativas ao Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;
- XII - manutenção de convênio com a AMVER para utilização da patrulha motomecanizada e serviços de engenharia;
- XIII - manutenção do contrato de rateio com o CISRU, CIGEDAS, CISVER, CISLAV;
- XIV - pagamento e reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;
- XV - contrapartida do Município em convênios firmados com a União, Estado e entidades privadas;
- XVI - diárias de viagem de servidores e agentes políticos;
- XVII - despesas de viagens e/ou diárias para motoristas;
- XVIII - elaboração, implantação e manutenção do Plano Diretor em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;
- XIX - implantação e manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;
- XX - implantação e manutenção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos em parceria com entidades públicas ou privadas; ou através de contrato de terceirização;
- XXI - manutenção dos fundos municipais: saúde, assistência social, criança e adolescente, proteção ao patrimônio cultural;



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- XXII - manutenção do convênio com o CISVER para manutenção do Programa “Casa Lar”;
- XXIII - manutenção do convênio com o CISVER para execução de demais programas;
- XXIV - manutenção do programa de ativos de iluminação pública prestados via CIGEDAS;
- XXV - criação e manutenção do programa Pro-castra prestados via CIGEDAS;
- XXVI - manutenção de convênio com o CISVER;
- XXVII - criação de Fundos Municipais;
- XXVIII - execução de ações que visem o incentivo ao desligamento voluntário através de programa instituído por lei específica, denominado PDV;
- XXIX - manutenção de programas sociais instituídos por leis específicas, especialmente programa de transporte urbano para educandos, distribuição de cestas básicas, distribuição de órteses, próteses e vacinas, programa transporte para todos – zona rural, programa análise de solo;
- XXX - realização de operações financeiras objetivando a aquisição de equipamentos e máquinas através de programas do governo federal e estadual, com instituições financeiras públicas ou privadas;
- XXXI - adaptação dos prédios públicos aos padrões de acessibilidade;
- XXXII - manutenção do portal Transparência Municipal para atendimento da Lei Complementar n.º 131 de 27/05/2009 e outras legislações pertinentes;
- XXXIII - manutenção do sistema de acesso a informação pública nos termos da Lei Federal n.º 12.527 de 18/11/2011;
- XXXIV - cumprimento das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- XXXV - implantação da contabilidade aplicada ao setor público convergente aos padrões internacionais conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- XXXVI - alteração da estrutura administrativa da prefeitura;
- XXXVII - realização de tombamentos e inventários turísticos;
- XXXVIII - ações de melhoria do VAF – Valor Adicionado Fiscal e variáveis do ICMS;
- XXXIX - pagamento de requisição de pequenos valores – RPV;
- XL - implantação e organização de sistemas de informações para apuração de custo e avaliação de resultado;
- XLI - manutenção de convênios com a Secretaria de Estado de a Segurança Pública de Minas Gerais, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para execução de ações de prevenção, defesa civil, preservação da ordem pública, policiamento ostensivo e preventivo;



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

- XLII - instituição e manutenção de convênios com escolas técnicas e universidades para programas de estágio;
- XLIII - construção, reforma e ampliação de prédios públicos, inclusive das secretarias;
- XLIV - pavimentação asfáltica em diversas ruas;
- XLV - pavimentação de estradas vicinais do município;
- XLVI - aquisição de equipamentos e veículos para as secretarias municipais;
- XLVII - melhoria das instalações físicas pertencentes ao município;
- XLVIII - manutenção das estradas, pontes e mata-burros;
- XLIX - realização de operação tapa-buraco em vias públicas;
- L - Manutenção do incentivo a músicos da banda e orquestra municipal;
- LI - Construção de novo hospital e Policlínica;
- LII - Realização de ações diversas relativas à redução ou eliminação do impacto negativo de epidemias e pandemias;
- LIII - Apoio técnico e financeiro para a efetiva proteção e recuperação das áreas de preservação permanente, em especial na micro-bacia do córrego Ananias, manancial responsável pelo abastecimento de água no perímetro urbano;
- LIV - Manutenção, investimentos e melhoria na área de esportes e lazer;
- LV - Despesas com realização da COPA AMVER de futebol;
- LVI - Canalização do córrego do Cravo/Ananias;
- LVII - Revisão e complementação do Plano M. de Saneamento Básico, inclusive através do CIGEDAS;
- LVIII - Contratação de empresas para Execução de Ações Esportivas no Município, Futebol, Vôlei, dentre outras;
- LIX - Manutenção do Programa “Praça Viva”;
- LX - Manutenção do Programa “Busão da Gente – Tarifa Zero”
- LXI - Construção de uma nova rodoviária;
- LXII - Construção do parque ecológico;
- LXIII - Construção e recuperação de casas populares;
- LXIV - Projeto Beach Tênis;
- LXV - Adequação cemitério municipal;
- LXVI - Construção de auditório – Centro de Eventos Municipal;
- LXVII - Construção de passarelas em vias públicas, inclusive entre as ruas Francisco Braga e Francisco Ernesto.;
- LXVIII - Festival de gastronomia e outros eventos conforme calendário;



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

LXIX - Turismo Rural;

LXX - Aquisição de barraquinhas para feirantes;

LXXI - Casa do artesão;

LXXII - Implantação do serviços de telemedicina;

LXXIII - Programa “Melhor em Casa”;

LXXIV - Políticas públicas para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas, e a pacientes com necessidades especiais;

LXXV - Apoios: à pessoas em situação de ruas, psicossocial, primeira infância, capacitação e empregabilidade, e outros programas de assistência social;

LXXVI - Assistência ao idoso;

LXXVII - Combate a fome e à desnutrição;

LXXVIII - Incentivos a cultura, esporte, lazer e turismo;

LXXIX - Incentivos ao empreendedorismo, desenvolvimento rural, turismo sustentável;

LXXX - Melhoria na infraestutura escolar, tecnologia na educação, inclusão e diversidade, educação ambiental, educação inclusiva;

LXXXI - Habitação;

LXXXII - Incentivo a agricultura familiar,

LXXXIII - Implantação de programas de segurança pública, prevenção à violência, apóio às vítimas, programas de resiliência comunitária;

LXXXIV - Construção do novo prédio da câmara municipal e aquisição de mobiliários e equipamentos.



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAS

**ANEXO V**

**AÇÕES RELATIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
(EXECUTIVO E LEGISLATIVO)**

I - criação de abono, inclusive, se necessário, para cumprimento da aplicação de 70% (setenta por cento) das receitas oriundas no FUNDEB na manutenção dos profissionais da educação;

II - manutenção da remuneração dos servidores efetivo, comissionado e contratado incluindo adicional de insalubridade, adicional noturno, serviços extraordinários, abono, gratificação, progressões, 13º salário e férias, dentre outros direitos previstos no Estatuto, Constituição Federal e outras legislações;

III - manutenção e revisão do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais;

IV - manutenção e revisão do plano de carreira do magistério público municipal;

V - manutenção do piso salarial profissional dos servidores do magistério público municipal;

VI - contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos de Leis Municipais;

VII - manutenção do piso para os agentes comunitários de saúde e agentes de combates de endemias nos termos da legislação federal;

VIII - previsão para pagamento de serviços extraordinários, em caráter excepcional, nas áreas de saúde, coleta de lixo, serviços emergenciais, realização de exposições e eventos, autorizados pelo Executivo Municipal, através de ato administrativo específico;

IX - garantia da revisão geral anual nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos, sendo a data base o mês de janeiro;

X - concessão de aumento real de remuneração para servidores ou setores, obedecido o disposto no art. 16 da LC 101/2000, por lei específica;

XI - previsão para preenchimento de cargos vagos;



## **MUNICÍPIO DE NAZARENO**

ESTADO DE MINAS GERAS

- XII - criação de cargos de provimento efetivo para atender necessidade dos setores;
- XIII - criação de cargos de provimento em comissão de para atender necessidade dos setores;
- XIV - criação de cargos para a execução de programas nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- XV - alteração do quadro de cargos de provimento em comissão;
- XVI - realização de avaliação permanente de servidores os termos da Constituição Federal;
- XVII - reformulação e revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
- XVIII - reformulação da estrutura organizacional da Prefeitura;
- XIX - pagamento de encargos sociais;
- XX - aumento de vagas para os cargos necessários aos diversos setores;
- XXI - manutenção do programa de fornecimento de cestas básicas, ou auxílio alimentação e uniformes para os servidores municipais;
- XXII - concessão de auxílio alimentação;
- XXIII - criação de funções de confiança com as respectivas gratificações;
- XXIV - criação de programas instituindo benefícios ao servidor.



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAS

**ANEXO VI**  
**AÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

- I - atualização permanente do Cadastro Imobiliário Municipal;
- II - atualização do Plano Anual de Fiscalização;
- III - atualização permanente do Cadastro Econômico Municipal;
- IV - reformulação do Código Tributário Municipal;
- V - atualização, controle e fiscalização dos contribuintes municipais do imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- VI - atualização da tabela de cobrança do ITBI;
- VII - atualização permanente da planta de valores;
- VIII - implementação ou reformulação do Código de Vigilância Sanitária;
- IX - reformulação do Código de Postura e Obras;
- X - instituição de contribuição de iluminação pública;
- XI - parcelamento da dívida ativa;
- XII - parcelamento do IPTU;
- XIII - descontos para pagamento à vista do IPTU de ISS e dívida ativa;
- XIV - manutenção de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços para arrecadação do ISS;
- XV - implementação de ações para fiscalizar o ISS das empresas do Simples Nacional;
- XVI - implantação e manutenção do Programa de Educação Fiscal;
- XVII - adoção de medidas tributárias que possam reduzir ou eliminar o impacto negativo causado pelo Coronavírus, caso necessário, tais como: prorrogação de vencimentos de tributos e certidões, parcelamento extraordinário de créditos tributários, concessão de benefícios fiscais, prorrogação de prazos de cumprimento obrigações acessórias junto a Prefeitura, previsão de outras formas de extinção do crédito tributário, tais como compensação, transação e dação em pagamento em bens imóveis, dentre outros.